



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

OBJETO	ASSINATURA DO JORNAL “O POPULAR”
---------------	----------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339039-01</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Assinaturas de Periódicos e Anuidades
-----------------------------	---



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Praça Da Bandeira, Nº: 96, Centro, Jataí - GO, CEP: 75804-089

PÁGINA: 1

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 679

DATA DA REQUISIÇÃO: 24/05/2022

SITUAÇÃO: APROVADO

null

OBSERVAÇÃO

RENOVAÇÃO DE 10 ASSINATURAS DO JORNAL O POPULAR. (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO).

DEPARTAMENTO

DIRETORIA DE MÍDIAS

SOLICITANTE

019.890.971-38 - ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	10,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	277 - ASSINATURA DE JORNAL	RENOVAÇÃO DE 10 ASSINATURAS DO JORNAL O POPULAR. (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO).
TOTAL PRODUTO:							1
TOTAL GERAL:							0,00

Criado em: ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

24/05/2022 00.00.00

Ultima Alteração: ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

24/05/2022 00.00.00

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002022664

Número do Processo

664/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

Assunto

REQUISIÇÃO

Data/Hora

24/05/2022 10:12

Descrição

Requisição nº 679. Renovação de 10 Assinaturas do jornal o Popular (Jornal de grande circulação no Estado).



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



RECIBO DE VENDA DE ASSINATURAS - RVA

Nº DO FORMULÁRIO

JORNAL O POPULAR - J. CAMARA & IRMÃOS S/A - Rua Thomaz
Edison, Qd 07, Setor Serrinha - Goiânia GO - CEP 74.835-130 Fone
(62) 3250 1220 CNPJ 01.536.754/0001-23 - Inscrição 100.001.556

EMISSÃO

23/05/2022

RECIBO ANTERIOR

CÓDIGO ASSIANTE

DV

*** OBSERVAÇÃO ***

Assinatura com pagamento a prazo (30 em 30 dias) que serão pagas através
de boleto bancário, será encaminhado via mala direta. Caso não receba,
contate o "SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE - SAA", em Goiânia
pelo fone (62) 3250 1220 - OPÇÃO 2

ASSINANTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

CPF/CNPJ: 24.858.805/0001-39

PROFISSÃO:

Masc

Fem

FONE 1

(64) 3631 2565

FONE 2

DATA NASCIMENTO

/ /

ASSINATURA

Nova ()

Renovação (x)

FORMA DE PAGTO

QUANT. EXEMPLAR AO DIA

10

QUANT. MESES ASSINATURA

12

VALOR TOTAL

7.000,00

ENTRADA

VENCIMENTO ENTRADA

PAGAMENTO À VISTA

DEMAIS PARCELAS

PRÓXIMO VENCIMENTO

DÉBITO EM CONTA CORRENTE

BANCO:

Nº AGENCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

DIA DO DÉBITO:

CARTÃO DE CRÉDITO

NUMERO CARTÃO:

VALIDADE DO CARTÃO: / /

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA: PCA DA BANDEIRA

Nº: 96 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JATAI

UF: GO

CEP: 75800-020

OBSERVAÇÕES

EMAIL - PARA ACESSO AO CARTAO DO ASSINANTE

USUÁRIO DO CARTÃO DO ASSINANTE

TITULAR:

CARGO:

DATA NASCIMENTO:

DEPENDENTE

GRAU DE AFINIDADE

DATA NASCIMENTO:

REPRESENTANTE

Adair Bernardes Silva
(64) 99964 4500

AUTORIZO A ENTREGA DOS EXEMPLARES NO ENDEREÇO ACIMA CITADO CONFORME
NEGOCIAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.

CIENTE

DATA

23/05/22

Recebemos a importância de:

Banco:

Nº Cheque:

Data:

Recebedor

visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.536.754/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.CAMARA & IRMAOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R THOMAS EDSON	NÚMERO 400	COMPLEMENTO QUADRA07
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 74.835-130	BAIRRO/DISTRITO SETOR SERRINHA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@OJC.COM.BR	TELEFONE (62) 3250-1100/ (62) 3250-1101
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **10:13:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.536.754/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1966	
NOME EMPRESARIAL J.CAMARA & IRMAOS S/A				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R THOMAS EDSON		NÚMERO 400	COMPLEMENTO QUADRA07	
CEP 74.835-130	BAIRRO/DISTRITO SETOR SERRINHA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@OJC.COM.BR		TELEFONE (62) 3250-1100/ (62) 3250-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **10:13:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.CAMARA & IRMAOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:46 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **B6C2.6223.B53F.531E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NR. CERTIDÃO: Nº 31923080

01.536.754/0001-23

[illegible]**EMITIDA VIA INTERNET**

HORA: 10:15:8:5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.134.668-1**

Prazo de Validade: até 21/08/2022

CNPJ: 01.536.754/0001-23

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 24 DE MAIO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.536.754/0001-23
Razão Social: J CAMARA E IRMAOS SA
Endereço: RUA THOMAS EDSON 400 QD 07 / SETOR SERRINHA / GOIANIA / GO / 74835-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051800451475247393

Informação obtida em 24/05/2022 10:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.CAMARA & IRMAOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.536.754/0001-23

Certidão nº: 16435021/2022

Expedição: 24/05/2022, às 10:18:00

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.CAMARA & IRMAOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.536.754/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

641 24/05/2022

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

DIRETORIA DE MÍDIAS

Finalidade

Processo

0

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0017.000

Elemento

33903900

Especificação

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
277	ASSINATURA DE JORNAL	UNIDADE	10,00	700,00	7.000,00
Valor Total da Solicitação:					7.000,00

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
J. CÂMARA IRMÃOS S/A	1	ASSINATURA DE JORNAL	UNIDADE	10,00	700,00	R\$ 7.000,00

Valor Total: R\$ 7.000,00



SIGEGO 2022
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O presidente do Sindicato das Indústrias
Gráficas do Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições.

DECLARA que revendo os arquivos desta entidade, constatou a qualidade de associada em atividade da empresa **"J CÂMARA & IRMÃOS S/A"** CNPJ.01.536.754/0001-23, estabelecida à Rua Thomas Edson Qd. 07 Setor Serrinha – Goiânia, GO, é empresa sindicalizada nesta entidade sob o nº 55 (cinquenta e cinco), desde o dia 13 de setembro de 1990.

Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é fornecedor exclusivo do produto Jornal O Popular com C.R.M de nº 821644262, editado por **J.Câmara & Irmãos S/A**, no Estado de Goiás.

Ressalvada qualquer responsabilidade do SIGEGO, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, torna-se nula caso contenha qualquer tipo de rasura.

Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio do Carmo
Presidente do SIGEGO

Rua 200 nº 1121 Qd. 67C Lt 01/05 - Setor Leste Vila Nova - Ed Pedro Alves - Goiânia - GO - CEP.
74645-230(62)3223-6515 sigego@sistemafieg.org.br - www.sigego.com.br



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **664/2022**, que objetiva a contratação de empresa **J. CÂMARA IRMÃOS S/A**, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 25/05/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 25 de maio de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 25/05/2022 ATÉ 25/05/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
26	Material Elettrico e Eletronico						7.544,34			3.824,04		3.824,04	3.720,30
28	Material de Protecao e Seguranca						625,00			225,00		225,00	400,00
29	Material para Audio, Video e Foto						1.158,40			1.158,40		1.158,40	
39	Material para Manutencao de Veiculos						14.718,00			2.913,00		2.913,00	11.805,00
42	Ferramentas						1.779,80			1.188,40		1.188,40	591,40
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						6.752,50			1.076,70		1.076,70	5.675,80
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						4.584,00			4.584,00		4.584,00	
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76			640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74			1.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00		-70.000,00	90.000,00			90.000,00					
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00		-150.000,00	830.000,00		557.395,11	272.604,89	4.817,00	119.999,19		114.482,19	442.912,92
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						18.560,00			2.438,00		2.438,00	16.122,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						12.927,00			3.465,00		3.465,00	9.462,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						29.504,93			2.631,68		2.631,68	26.873,25
23	Festividades e Homenagens						2.760,00			2.760,00		2.760,00	
41	Fornecimento de Alimentacao						5.948,00			1.544,57		1.544,57	4.403,43
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			56.028,84		56.028,84	113.971,16
44	Servicos de Agua e Esgoto						14.000,00			7.661,90		7.661,90	6.338,10
46	Servicos Domesticos						3.500,00		35,00	275,00		240,00	3.260,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						10.400,00			10.400,00		10.400,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00			4.659,19		4.659,19	9.340,81
59	Servicos de Audio, Video e Foto						690,00			690,00		690,00	
69	Seguros em Geral						9.427,05			6.792,29		6.792,29	2.634,76
78	Limpeza e Conservacao						129.993,13			13.593,13		13.593,13	116.400,00
81	Servicos Bancarios						8.000,00			1.412,59		1.412,59	6.587,41
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						375,00			165,00		165,00	210,00
88	Servicos de Publicidade e Propaganda						127.310,00		4.782,00	5.482,00			127.310,00
0038.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		57.761,00	92.239,00		15.091,29		13.530,89	44.230,11
02	Manutenção e Conservação de Equipamentos de T						1.839,00			483,90		483,90	1.355,10
04	Locação de Software						23.570,00			9.270,00		9.270,00	14.300,00
07	Serviços de Comunicação de Dados						7.800,00			1.300,00		1.300,00	6.500,00
09	Suporte a Usuários de TIC						3.960,00			288,00		288,00	3.672,00
10	Suporte de Infraestrutura de TIC						1.800,00			713,79		569,39	1.230,61

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Cód.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
7019		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
25/05/2022		0002525/22			GLOBAL		0017.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.01	100.000	7.000,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
J. CÂMARA IRMÃOS S/A		01.536.754/0001-23			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
RUA THOMAS EDSON, QD. 07		GOIANIA		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DEZ ASSINATURAS DO JORNAL O POPULAR PARA GABINETES DA CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETE MIL REAIS)	7.000,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR